

Bolsa de Iniciação à Investigação n.º 1/2021
(8ef17e77-a711-42de-b5a9-8af951734f9d)

Texto do anúncio

Nos termos do art. 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do Projeto de I&D “Legimpact - A produção legislativa enquanto meio de realização de políticas públicas: análise quantitativa e de impacto socioeconómico” (Ref. PTDC/DIR-OUT/32353/2017), à abertura de concurso para Bolsa de Iniciação à Investigação (BI) para estudantes de licenciatura para colaboração no mencionado projeto de investigação, acolhido pelo CEDIS, Centro de I & D sobre Direito e Sociedade (UI0714), da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, coordenado pelo **Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho**.

Duração: A bolsa tem a duração de 6 meses, com possibilidade de renovação por iguais períodos até ao máximo de 24 meses. O montante da bolsa é de 416,12 € (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), com pagamento mensal por transferência bancária.

Objeto, Objetivo e Atividades: Colaboração no projeto de investigação “LegImpact – A produção legislativa enquanto meio de realização de políticas públicas: análise quantitativa e de impacto socioeconómico”. O objetivo do projeto é registar indicadores mais precisos sobre aspetos da metodologia de preparação da lei, nomeadamente através da inserção de dados na *Base de Dados Relacional do Observatório da Legislação Portuguesa*. No âmbito deste projeto são organizados workshops, conferências e publicações, nos quais o/a bolseiro/a dará apoio. O/A bolseiro/a colaborará nas diversas atividades de pesquisa associada ao projeto, em especial na elaboração do boletim anual do *Observatório da Legislação Portuguesa*.

Requisitos de admissão e parâmetros de avaliação:

- a) Estar inscrito(a) em curso de licenciatura em direito;
- b) Histórico de notas (40%);
- c) Carta de intenções (40%);
- d) Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto de investigação (20%).

Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas: O presente Edital é publicitado no sítio e nas instalações da NOVA School of Law e no site do CEDIS, bem como no Portal Eracareers, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo **as candidaturas ser enviadas a partir do dia 25 de janeiro e terminando o prazo para a sua apresentação no dia 05 de fevereiro de 2021.**

Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelo Coordenador do Projeto, o Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho, que preside, pela Professora Doutora Graça Canto Moniz, e pela Dr^a. Sónia Rodrigues, coordenadora do Observatório da Legislação Portuguesa, com base na avaliação curricular, eventualmente complementada por entrevista.

Audiência de interessados: Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a bolseiro/a.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da NOVA School of Law e no site do CEDIS, sendo os candidatos notificados através de e-mail.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser acompanhadas de curriculum vitae pormenorizado e cópia do histórico de notas, bem como da carta de intenções e enviadas para o e-mail concurso.bolsas@cedis.fd.unl.pt, com o assunto “Bolsa de Iniciação à Investigação n.º 1/2021”.

Modelo de contrato, relatórios finais e respetivos critérios de avaliação: O modelo de contrato de bolsa a ser adotado se encontra previsto no Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a serem apresentados pelo bolseiro e pelo orientador científico respetivamente, nos termos do contrato. O critério de avaliação do bolseiro pelo orientador científico será o cumprimento do plano de atividades anexo ao contrato. A contratualização estará condicionada à efetiva disponibilidade de financiamento no âmbito do referido projeto.

Normas legais aplicáveis: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2019 (disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>)

Outras informações: para esclarecimentos ou pedidos de informação, enviar e-mail para cedis@fd.unl.pt ou contactar o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO DE BOLSA

Entre:

PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 – LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pelo Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho, Subdiretor da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

SEGUNDO: XXXXXXXXXXXX, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto xxxxx, financiado pela xxxxxxxx, **com início a xx de xxxxx de 20xx, pelo período de 6 (seis) meses**, eventualmente renovável por igual período até o máximo de 12 meses.-----

--

Segunda

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

Terceira

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na NOVA School of Law, que funciona como Entidade Acolhedora do Projeto xxxxx, tendo como Coordenador Científico o Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho. -----

Quarta

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento N.º 950/2019 da FCT – 416,12 € (trezentos e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimos) mensais. -----

Quinta

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:
a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----

b) Quando se verificar que o bolsheiro prestou falsas declarações. -----

Sexta

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----

Sétima

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual o bolsheiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT. -----

Oitava

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação.

Nona

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

Décima

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

(A Entidade Financiadora)

(O candidato a bolsheiro ou seu procurador)

(1) O titular da bolsa ou o seu procurador
(2) Rubricar todas as folhas deste Contrato

ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR
CIENTÍFICO

Relatório de Orientação Científica

Projeto:

Orientador – xxxxxx

Bolseiro – xxxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

Número de horas –

Período abrangido – xxxxxx

Atividades Desenvolvidas

SÍNTESE DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

xxxxx

CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES REALIZADAS

xxxxx

Lisboa, 25 de março de 2019

ANEXO III
**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR
CIENTÍFICO**

Relatório de Orientação Científica

Projeto:

Orientador – xxxxxx

Bolseiro – xxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

Número de horas –

Período abrangido – xxxxxxx

Atividades Desenvolvidas

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO

xxxxx

O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?

() SIM

() NÃO

SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:

xxxxx

Lisboa, xx de março de 20xx
